

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. Objetivo

A *Política de Investimentos da SIM – Caixa de Assistência à Saúde* tem por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e parâmetros que devem nortear a alocação e a gestão dos recursos financeiros da organização, em consonância com sua estratégia institucional e seus objetivos de longo prazo.

Este documento orienta a atuação dos administradores, assegura a observância de princípios de governança, promove disciplina na tomada de decisões e busca proteger a SIM contra eventuais oscilações conjunturais, garantindo a preservação do patrimônio e a sustentabilidade econômico-financeira da organização.

2. Âmbito de Aplicação

As disposições desta *Política* aplicam-se a todos os integrantes do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, bem como aos colaboradores que atuam nos processos de Gerência Financeira.

Esta *Política* tem abrangência integral sobre os investimentos realizados pela Operadora e sobre os recursos destinados aos serviços próprios de assistência à saúde, assegurando conformidade normativa, transparência na gestão e alinhamento às diretrizes estratégicas da organização.

3. Definições

- ALM – *Asset Liability Management*: gestão integrada de ativos e passivos, visando a melhor alocação dos investimentos.
- Ativo Garantidor: bens imóveis, títulos ou valores mobiliários de titularidade da SIM que lastreiam as provisões técnicas.
- Ativos Garantidores Vinculados: parcela dos ativos garantidores vinculada à ANS, com movimentação condicionada à sua aprovação.
- Ativos Livres: recursos financeiros não vinculados às provisões técnicas, livres para aplicação conforme diretrizes desta *Política*.
- Imóvel Assistencial: bem imóvel de propriedade da SIM destinado a serviços próprios de assistência à saúde.
- Provisões Técnicas: valores contabilizados no passivo que refletem obrigações esperadas da operação de planos de saúde.
- Rating: Avaliação de risco de crédito emitida por agências classificadoras.
- Risco de Crédito: Possibilidade de inadimplência de contraparte ou emissor de dívida.
- Risco de Liquidez: Descasamento entre fluxos de pagamento e recebimento.
- Risco de Mercado: Perdas decorrentes da volatilidade de preços de ativos financeiros.
- Teste de Estresse: Metodologia para identificar potenciais vulnerabilidades financeiras.

4. Diretrizes

4.1 Princípios de Aplicação Financeira

Os recursos da SIM são investidos em conformidade com as diretrizes de aplicação da Resolução Normativa nº 392 da ANS, apoiadas também pela Resolução CMN nº 4.993/2022, ou por outras que venham a complementá-las e/ou substituí-las.

A gerência financeira da SIM tem como premissa o equilíbrio entre riscos e oportunidades, fundamentada no tripé: rentabilidade (retorno esperado dos investimentos), liquidez (velocidade de resgate e conversão em disponibilidade financeira) e segurança (nível de risco aceito em cada aplicação).

Esse modelo assegura a manutenção do caixa da organização, garantindo sua sustentabilidade econômico-financeira e a solidez de suas operações.

4.2 Gerência Financeira

A gerência dos recursos financeiros da SIM compreende o planejamento, a organização, o controle e a administração dos fluxos monetários decorrentes das atividades operacionais da organização. Esse processo tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades correntes, a correta destinação dos excedentes e o suporte às rotinas de faturamento, cobrança e tesouraria.

A SIM adota práticas de gerenciamento de riscos de mercado voltadas à manutenção das exposições dentro de níveis aceitáveis, sempre buscando otimizar os resultados obtidos. Para isso, utiliza mecanismos de diversificação e define limites para as aplicações, ao mesmo tempo em que avalia oportunidades de mercado capazes de ampliar a rentabilidade, em conformidade com as exigências regulatórias.

Entre os instrumentos financeiros utilizados pela SIM, encontram-se aplicações, títulos e valores mobiliários sujeitos a variações de mercado, com impacto direto na liquidez.

O controle das aplicações financeiras é realizado de forma sistemática, de modo a garantir que haja saldo suficiente para honrar compromissos, monitorando riscos relacionados a juros, renda variável, câmbio, inflação, índices de mercado e outras variáveis relevantes. Para tanto, são utilizadas práticas de ALM – *Asset Liability Management*, que integram a gestão de ativos e passivos.

O risco de crédito será acompanhado a partir de:

- Classificação mínima de A-, considerando o menor rating atribuído por *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poor's*;
- Análise do fator de ponderação de risco (FPR) dos fundos de investimento.

O risco de mercado será monitorado por meio da comparação entre o desempenho efetivo das aplicações e os indicadores de referência (*benchmarks*), bem como em relação às metas estabelecidas, além de métricas específicas de volatilidade, quando aplicável.

O risco de liquidez será administrado por meio da estruturação de um portfólio de investimentos que garanta disponibilidade mínima para atender ao fluxo de pagamentos, observando o prazo de vencimento das aplicações e as obrigações financeiras da organização.

A execução da gerência é realizada pela área financeira, com possibilidade de contratação de assessoria externa quando aprovado pela Diretoria Executiva. A seleção de gestores de recursos externos considerará critérios como:

- Reconhecimento no mercado;
- Conformidade com a Política de Investimentos da SIM;
- Qualidade do serviço prestado;
- Registro ou credenciamento junto à CVM;
- Histórico de rentabilidade;
- Estrutura de custos;
- Volume de recursos sob administração.

A custódia qualificada é atualmente exercida pelo Banco do Brasil, cuja escolha obedece a critérios de reputação no mercado, regularidade de registro na CVM e comprovada competência técnica.

4.3 Limite de Alçadas

As responsabilidades decisórias são distribuídas entre Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e áreas técnicas, de forma segregada, conforme quadro interno de alçadas.

Operação	Quadro de Alçadas - SIM		
	Propõe/Executa	Aprova	Monitora
Autorização para investimentos e desinvestimentos em imóveis.	Conselho Deliberativo	Assembleia Geral	Conselho Fiscal
Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores. Monitorar riscos e retornos dos investimentos. Executar as diretrizes definidas na política de investimentos.	Gerência Administrativa, Contábil e Financeira	Diretoria Executiva	Gerência de Riscos e Controles
Autorizar a movimentação de recursos para investimentos. Elaborar análises e pareceres técnicos para subsidiar decisões.	Gerência Administrativa, Contábil e Financeira	Diretoria Executiva e Gerência de Riscos e Controles	Conselho Fiscal
Movimentação mensal dos recursos livres. Movimentação mensal das aplicações de liquidez imediata. Movimentação de recursos entre contas correntes.	Setor Financeiro	Gerência Administrativa, Contábil e Financeira (condicionada a política de Competências e Alçadas)	Gerência de Riscos e Controles

4.4 Segregação e Conflitos de Interesse

O quadro de alçadas da SIM estabelece de forma clara as diferentes instâncias decisórias relacionadas à seleção e ao acompanhamento dos investimentos, conforme a estrutura de governança definida nesta *Política*.

Essas instâncias garantem a devida segregação de responsabilidades, contemplando funções de caráter consultivo, decisório e fiscalizatório.

No âmbito interno, todos os integrantes das instâncias decisórias estão sujeitos ao Código de Ética. No âmbito externo, cabe à Governança, Riscos e Controles acompanhar a execução dos investimentos e a atuação dos agentes envolvidos, comunicando à Diretoria Executiva eventuais situações de conflito de interesse.

O Conselho Fiscal atua como órgão de fiscalização, com a atribuição de analisar mensalmente as demonstrações contábeis da organização e acompanhar a evolução dos investimentos. Complementarmente, a Auditoria Independente é realizada trimestralmente, avaliando também a saúde financeira.

4.5 Diretrizes de Aplicação

As decisões referentes aos investimentos em ativos financeiros da SIM devem observar as seguintes premissas:

- Avaliação dos critérios e limites de diversificação e alocação definidos na Resolução CMN nº 4.993/22, ou outra que venha substituí-la.
- Análise do rating do emissor.
- Verificação da relação entre retorno esperado e prazos de resgate.
- Consideração do fator de ponderação de risco (FPR) dos fundos de investimento.
- Garantia da suficiência dos ativos garantidores para atendimento das exigências de lastro e vinculação.

4.5.1 Investimentos em Ativos Garantidores

A SIM deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 521/2022 da ANS e na Resolução CMN nº 4.993/2022, bem como em suas alterações posteriores.

Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes modalidades:

- Fundos Dedicados ANS – fundos administrados por instituições financeiras conveniadas à ANS, exclusivos para o setor de saúde suplementar, cujas cotas podem ser utilizadas como ativos garantidores, sendo automaticamente vinculadas à Agência.
- Investimentos em Contas Individualizadas – modalidade que exige a manutenção de contas específicas nas Centrais de Custódia (SELIC e/ou CETIP), garantindo a rastreabilidade e conformidade regulatória.

A SIM aplica obrigatoriamente o fundo dedicado à ANS, alinhado ao padrão de investimento das provisões técnicas.

| - Limites de Alocação

A operadora, ao aplicar seus recursos, deve seguir os limites de alocação e concentração previstos no Regulamento da Resolução nº 4.993/2022 do Conselho Monetário Nacional – CMN, e RN 521 da ANS conforme demonstrado na Tabela de Limites.

LIMITES	Segmentos .. >	Art. 13, inciso IV da Resolução nº 4.993/2022	
	Renda Fixa		100,00%
Art. 8º, inciso II da Resolução nº 4.993/2022		75,00%	75,00%
Art. 8º, inciso III da Resolução nº 4.993/2022		50,00%	50,00%
Art. 8º, inciso IV da Resolução nº 4.993/2022		25,00%	25,00%

até 100% (cem por cento) no somatório dos seguintes ativos:

- títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna;
- créditos securitizados pela Secretaria do Tesouro Nacional;

c) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto e com a finalidade específica de receber recursos de reservas técnicas e provisões, cujas carteiras estejam representadas exclusivamente pelos títulos referidos nas alíneas "a" e "b", posições em mercados de derivativos e disponibilidades de caixa, que poderão ser investidas em operações compromissadas, dos quais as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização, as entidades abertas de previdência complementar ou os resseguradores locais sejam os únicos cotistas e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com tais características, conforme regulamentação em vigor (Fundo de Investimento Especialmente Constituído de Títulos Públicos).

II - Até 75% (setenta e cinco por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) valores mobiliários ou outros ativos financeiros de renda fixa emitidos por companhia aberta cuja oferta pública tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários, ou que tenha sido objeto de dispensa.

III - Até 50% (cinquenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) obrigações ou coobrigações de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que detenham ativo total superior a R\$ 100 bilhões;

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira tenha como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica, ou de índice de preços ou ambos, ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com tais características (Fundos Renda Fixa), conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Não serão admitidos investimentos:

i. não autorizados em lei ou na legislação específica aplicável;

ii. sujeitos à variação cambial, exceto se na composição de fundos de investimento até o limite de 1% dos ativos do fundo;

iii. derivativos que não tenham como objetivo estratégias de *hedge*, neste caso limitado à exposição apresentada em estudo específico que embasar a decisão;

iv. investimentos estruturados de qualquer natureza;

v. em ativos cujo apreçamento não seja aferível de maneira objetiva e independente e que não tenha preço de mercado;

vi. aqueles cujos emissores apresentem as seguintes condições:

a. sejam enquadrados nos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, financiamento ao terrorismo, atos considerados lesivos à administração pública ou que exerçam qualquer outra atividade ilegal;

b. submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo;

c. pratiquem a exploração sexual de menores;

d. pratiquem a exploração de mão-de-obra infantil;

sejam contraindicados pelas patrocinadoras.

4.5.2 Investimentos Livres

Consideram-se ativos livres os recursos financeiros que permanecem disponíveis a SIM, após a aplicação dos ativos garantidores necessários para a cobertura das provisões técnicas com exigência de lastro.

Esses recursos não estão sujeitos à regulamentação direta da ANS, podendo ser movimentados e aplicados de acordo com as deliberações da administração, desde que em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos.

4.5.3 Investimentos em Ativo Imobilizado

A aquisição de ativos imobilizados deverá ocorrer mediante solicitação formal, acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade do bem, sua finalidade de uso e descrição detalhada com especificações técnicas e quantitativas (conforme procedimento de Gestão Patrimonial – DG.CNT). Nos casos de aquisição de recursos tecnológicos, a solicitação deverá ser encaminhada à Comissão de Padronização e Novas Tecnologias, que deverá requerer parecer técnico da Engenharia Clínica antes da aprovação. Este processo assegura que a aquisição de equipamentos médico-assistenciais ou tecnológicos esteja alinhada às necessidades da organização, contemplando requisitos técnicos e oportunidades de inovação nos serviços assistenciais de saúde (DOE.EQC.036 – Gerenciar a Incorporação Tecnológica).

Compete à Gerência responsável analisar a solicitação e autorizar a sua tramitação para a etapa de cotação.

5. Comunicação e Reporte

A área da Gerência Financeira da SIM será responsável por consolidar indicadores e relatórios referentes à gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros.

Esses relatórios deverão conter análise técnica detalhada sobre a distribuição dos recursos, riscos assumidos, prazos de vencimento, rentabilidade, desempenho e resultados obtidos, além de contemplar os principais aspectos do cenário macroeconômico.

As informações produzidas deverão ser apresentadas em Fórum de Investimentos, para apreciação pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva, com periodicidade mínima trimestral.

Adicionalmente, deverão ser reportados os mecanismos de controle e gestão de riscos do plano de investimentos, assim como as evidências de conformidade com as normas de Integridade e Compliance aplicáveis.

6. Papéis e Responsabilidades

Conselho Deliberativo

- Apreciar e aprovar a *Política de Investimentos* e suas eventuais revisões, zelando para que esteja alinhada à estratégia institucional e às normas regulatórias vigentes;
- Deliberar sobre diretrizes estratégicas de aplicação de recursos, em especial aquelas de maior relevância ou que envolvam riscos significativos;
- Avaliar periodicamente os relatórios de investimentos apresentados pela Diretoria Executiva, assegurando transparência e prestação de contas;
- Monitorar a exposição a riscos relacionados aos investimentos e adotar medidas corretivas quando necessário;

- Assegurar a aderência da *Política de Investimentos* aos princípios de governança, integridade e sustentabilidade econômico-financeira da SIM.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar a execução da *Política de Investimentos*, assegurando que os recursos sejam aplicados em conformidade com as diretrizes estabelecidas;
- Analisar mensalmente as demonstrações contábeis e financeiras, com foco na adequada contabilização e no acompanhamento dos investimentos;
- Verificar a aderência dos relatórios de desempenho dos investimentos, avaliando riscos, rentabilidade, liquidez e segurança;
- Emitir pareceres técnicos ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva sempre que identificadas inconsistências, descumprimento de diretrizes ou riscos relevantes;
- Apoiar auditorias independentes, fornecendo subsídios para a análise da gestão de investimentos e da saúde financeira da organização.

Diretoria Executiva

- Assegurar a aplicação das diretrizes estabelecidas nesta *Política*, garantindo que os recursos sejam administrados em conformidade com a legislação vigente e com os princípios institucionais da SIM;
- Incorporar práticas de governança corporativa na gestão dos investimentos, assegurando transparência, integridade e responsabilidade na tomada de decisões;
- Utilizar mecanismos de governança corporativa para monitorar, avaliar e ajustar continuamente a execução da *Política de Investimentos*;
- Prestar contas ao Conselho Deliberativo quanto às decisões tomadas, aos riscos assumidos e aos resultados alcançados no âmbito da gestão de investimentos.

Gerência de Governança, Riscos e Controles

- Implantar e manter a estrutura de gestão de riscos, contemplando políticas, metodologias e procedimentos que assegurem a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento e reporte dos riscos relacionados aos investimentos;
- Estabelecer controles internos eficazes, visando garantir a aderência à legislação vigente, às normas regulatórias e às diretrizes definidas na *Política de Investimentos*;
- Avaliar periodicamente a exposição a riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e legal, propondo medidas corretivas ou preventivas quando necessário;
- Emitir relatórios periódicos de riscos e controles internos à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, assegurando clareza e tempestividade das informações;
- Apoiar a tomada de decisão estratégica, fornecendo análises de riscos, cenários e recomendações de mitigação;
- Promover a cultura de controles internos e gestão de riscos entre as áreas envolvidas, reforçando as práticas de governança e conformidade.

Gerência Financeira

- Executar a movimentação mensal dos recursos livres, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta *Política*;

- Gerir as aplicações de liquidez imediata, assegurando a disponibilidade de caixa necessária para o cumprimento das obrigações da SIM;
- Elaborar relatórios técnicos consolidados sobre a gestão dos recursos e apoiar a Diretoria de Executiva na prestação de contas ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

7. Consequências do Descumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta *Política de Investimentos* será tratado de acordo com o Código de Ética da SIM, podendo ser encaminhado ao Comitê Gestor, ao Conselho Deliberativo e às demais instâncias de governança, conforme a gravidade da ocorrência.

As medidas aplicáveis poderão incluir desde orientações corretivas até sanções previstas nos normativos internos e legais vigentes, garantindo a responsabilização adequada e a preservação da integridade institucional.

8. Referências

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC);
- Estatuto Social - SIM;
- Manual de Competências e Alçadas - SIM;
- Código de Ética – SIM;
- Resolução Normativa ANS 521/22;
- Resolução Normativa ANS 392/15;
- Resolução nº 4.993/22 do Conselho Monetário Nacional – CMN;
- Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional – CMN.

9. Disposições Gerais

Esta *Política* poderá ser alterada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da SIM, sempre que necessário.

Ela entra em vigor na data de sua aprovação e revoga quaisquer normas anteriores em contrário.

Última revisão: 28/11/2025

Vigência: 1 ano

Versão: 1